

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de bebedouro industrial, bem como fornecer os subsídios necessários à elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos que instruirão o processo de contratação, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

O ETP constitui etapa inicial e obrigatória do planejamento das contratações públicas, assegurando que a solução proposta atenda de forma adequada às necessidades da Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e transparência.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto analisar a viabilidade da aquisição de bebedouro industrial, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (60+).

A contratação visa atender prevenir riscos à saúde, melhorar as condições sanitárias dos ambientes institucionais e promover a qualidade de vida das pessoas idosas e demais usuários além de atender aos princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e do interesse público.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação mostra-se necessária para assegurar o fornecimento contínuo de água potável, segura e de qualidade no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (60+), contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida das pessoas idosas atendidas.

A aquisição dos purificadores de água tem como finalidade:

- Garantir o acesso à água potável tratada, adequada para consumo humano, durante a realização das atividades do serviço;
- Reduzir riscos à saúde decorrentes do consumo de água sem tratamento adequado;
- Atender às normas sanitárias e às boas práticas de higiene e segurança alimentar;



- Proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários e servidores, especialmente em atividades de longa duração.

Ressalta-se que a inexistência ou insuficiência de equipamentos adequados para purificação da água compromete a qualidade do atendimento e pode gerar riscos à saúde dos usuários do serviço.

Dessa forma, a contratação revela-se essencial para o fortalecimento da infraestrutura do SCFV (60+), promovendo melhores condições de funcionamento e de atendimento.

4. ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar as especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência, contemplando requisitos mínimos de qualidade, segurança, eficiência e durabilidade, compatíveis com a finalidade de uso institucional.

O bebedouro industrial deverá ser novo, original, sem uso anterior, não remanufaturado ou recondicionado, devendo ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e conservação.

O equipamento deverá atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, especialmente às exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando couber.

Todas as licitantes deverão apresentar, juntamente com suas propostas, catálogos, folhetos, prospectos e demais elementos informativos dos itens ofertados, que permitam a adequada avaliação de suas características técnicas, devidamente identificados com o número do item, o nome da empresa licitante e o número do pregão.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para estimar o valor da presente aquisição, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas na fabricação e comercialização de equipamentos profissionais para preparo de alimentos, em especial máquinas pipoqueiras de bancada.

A pesquisa considerou exclusivamente produtos novos, de primeira qualidade, sem uso anterior, não remanufaturados ou recondicionados, em conformidade com as especificações técnicas pretendidas.



Tal diretriz foi adotada considerando que os recursos destinados à aquisição são provenientes de emenda parlamentar, cuja finalidade específica exige a aquisição de bens novos, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade com o objeto aprovado.

7. JUSTIFICATIVA

A aquisição do bebedouro industrial mostra-se essencial para garantir condições adequadas de saúde, higiene e bem-estar aos usuários e servidores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (60+).

O fornecimento de água potável tratada contribui para a prevenção de doenças, melhoria da qualidade de vida e atendimento às normas sanitárias vigentes, além de proporcionar maior conforto durante a realização das atividades socioeducativas e de convivência.

A aquisição contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações socioassistenciais, promovendo eficiência, organização e melhoria da qualidade dos serviços ofertados, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

8. DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A quantidade a ser adquirida foi definida com base na demanda apresentada pelo SCFV (60+), considerando a frequência de eventos e atividades realizadas, bem como o direcionamento estabelecido pela emenda parlamentar destinada especificamente para esta finalidade.

Dessa forma, será adquirido 01 (um) bebedouro industrial, quantitativo suficiente para atender às necessidades do serviço e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o levantamento dos valores praticados no mercado, o valor médio total estimado para a presente contratação é de R\$ 8.026,67 (oito mil, vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme preços obtidos junto a fornecedores do ramo, por meio de cotações encaminhadas via correio eletrônico.

Tabela 1 – Levantamento de Preços de Mercado – Bebedouro Industrial



Empresa Cotante	Valor Unid. (R\$)	Qtde.	Valor Total (R\$)
Empresa A	R\$ 8.280,00	01	R\$ 2.280,00
Empresa B	R\$ 8.100,00	01	R\$ 8.100,00
Empresa C	R\$ 7.700,00	01	R\$ 7.700,00
Custo médio estimado	—	—	R\$ 8.026.67

O valor médio foi obtido a partir da análise das propostas apresentadas, servindo como parâmetro para a estimativa do custo da contratação e para a verificação da viabilidade econômica da solução proposta, em conformidade com os princípios da economicidade e do planejamento

10. CONCLUSÃO

Diante da necessidade apresentada e das análises realizadas, conclui-se que a aquisição dos equipamentos descritos é a solução mais adequada para atender às demandas do SCFV 60+, garantindo melhoria nas atividades, melhor gestão documental, aumento da eficiência administrativa e suporte estrutural para oficinas e eventos.

Recomenda-se, portanto, a abertura do processo licitatório, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Itapecerica da Serra, 19 de Janeiro de 2026.

Edenes Ferreira
Assessor Especial
SDSRT

EDENES FERREIRA MATOS

Secretário (Em Exercício) do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho